

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.017176/2022-92

## 2. Descrição da necessidade

O contrato de hospedagem com alimentação destina-se a atender as necessidades de servidores da UFERSA e profissionais de outras instituições que são convidados pela Universidade e que necessitam se deslocar a cidade de Mossoró para participarem de bancas de concursos, Congressos e outros eventos de interesse da Administração.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS	Franceliza Montieor da Silva Dantas

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As acomodações deverão ser em suítes simples e individuais (o hotel deve dispor de, no mínimo, 50 suítes nestas características):

- Suíte com BWC individual e chuveiro com disponibilidade de banho quente e frio;
- Suíte com disponibilidade de ar condicionado e TV;
- Suíte com frigobar individual, incluindo exclusivamente o fornecimento de três garrafas de água mineral de 500ml disponíveis no frigobar;
- Suíte com telefone individual, permitindo exclusivamente ligações para contatos com a recepção, portaria ou outras dependências internas do hotel;
- Acesso gratuito à internet disponível (no mínimo) no apartamento e no restaurante do hotel;
- Suíte com instalações físicas e prediais, iluminação e mobília usual adequado, bem como meios para guarda de roupas e pertences;
- Serviço diário de camareira com arrumação, limpeza e troca de roupa de cama e banho (não será incluso serviço extra de lavanderia);
- Dispor de 01 (uma) vaga de estacionamento privativo ou garagem para cada apartamento /hóspede;
- Check in às 14h00min e Check out às 12h00min;
- Café da manhã incluindo, no mínimo: café, leite, dois tipos de sucos, iogurte, água, três tipos de frutas, salada de frutas, três tipos de pão, dois tipos de bolo, três tipos de biscoitos ou bolachas, frios (dois tipos de queijos, presunto, salame e etc), salsicha, ovos ou omeletes, cuscuz ou tapioca, queijo quente, todos servidos à vontade;
- Almoço incluindo, no mínimo: entrada com duas opções de saladas; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de

molho para massa, duas opções de sobremesas, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;

- Jantar incluindo, no mínimo: entrada com duas opções, sendo uma destas salada; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de molho para massa, duas opções de sobremesa, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;
- Não haverá cobrança de taxa adicional de serviço;
- Não haverá cobrança de “No Show” para notificações de desistência com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data prevista para hospedagem;
- Em caso de desistência realizada em prazo inferior às 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data prevista para hospedagem, somente será permitida a cobrança de “No Show” em valor equivalente a 25% do valor de 1 (uma) diária, ainda que tenha sido feita reserva para dois ou mais dias; e
- A CONTRATADA deverá contar com a recepção com funcionamento durante 24 horas e equipada com telefone.

## 5. Levantamento de Mercado

As pesquisas de preços, foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: “Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II”. Os preços para todos os itens, foram obtidos através de cotações utilizando o Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos) e pesquisa direta com fornecedores do mercado local. Dessa forma, a metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média de valores encontrados. Diante do exposto acima, a equipe de planejamento entende

que todos os preços coletados são exequíveis e também não são excessivamente elevados, servindo para resultar num preço referencial mais próximo da realidade do mercado de Mossoró/RN.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as demandas da UFERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

**As quantidades estimadas equivalem a 50% do valor atual. Esta quantidade foi levantada considerando a utilização destes serviços nos últimos 12 meses.**

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 103.663,00

R\$ 103.663,50

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A contratação do serviço pretendido não gera necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Contratação consta previsto no Plano Anual de Contratação.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS (economicidade, eficácia, eficiência e impactos de melhoria de produtos e serviços oferecidos à de forma à atender as necessidades da UFERSA). A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização dos serviços de hospedagem com alimentação (almoço e jantar), necessários para atender as demandas de interesse desta Universidade.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirido.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **16. Responsáveis**

FRANCELIZA MONTIEOR DA SILVA DANTAS

Secretária Executiva/Presidente da CPPS

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

Assistente em Administração

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01. SOLICITAÇÃO 208.pdf (97.36 KB)
- Anexo II - 04. DFD.pdf (151.1 KB)

**Anexo I - 01. SOLICITAÇÃO 208.pdf**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 19/10/2022 14:07



## SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Disponível para receb. com  
cód. de barras

### INFORMAÇÕES GERAIS DA REQUISIÇÃO

**Tipo da Requisição:** SERVIÇO - SERVIÇOS CONTINUADOS  
**Tipo de Serviço:** PESSOA JURÍDICA  
**Requisição:** 208/2022  
**Unidade Requirante:** 110118 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
**Unidade de Custo:** 1100 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**Usuário:** franceliza - FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS (Ramal: 1168)  
**Data:** 27/09/2022  
**Observações:**

### LISTA DE SERVIÇOS CADASTRADOS

**Item**      **Descrição do Serviço**  
 1      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM  
 1 COM ALIMENTAÇÃO,  
 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UFERSA.

**Número do último item anotado:** 1

### LISTA DOS BENS ASSOCIADOS

<b>Nº. Tombamento</b>	<b>Denominação</b>	<b>Termo</b>	<b>Valor</b>
EXPEDIÇÃO		AUTORIZAÇÃO	
DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 -  
 UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

**Anexo II - 04. DFD.pdf**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

EMITIDO EM 25/10/2022 08:56



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Órgão/Entidade:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (11.00)

**Setor Requisitante:** COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (11.01.18)

**Status do documento:** HOMOLOGADO PELO SETOR DE COMPRAS

**Responsável pela demanda:** FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA  
DANTAS

**Matricula/SIAPE:** 1959144

**E-mail:** francedantas@ufersa.edu.br

**Telefone:**

**Requisição (Numero/ano):** 4753/2022

**Valor Total:** R\$ 103.663,50

**Usuário cadastro:** MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

**Data de envio:**

### INFORMAÇÕES DOS ITENS

**Tipo dos itens:** Serviços

**Serviços:** Prazo indeterminado

CATMAT	Denominação	Und. Med.	Qtd. Requisição*	Qtd. Histórico*	Valor Und.	Total
0	DIÁRIA INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DIÁRIA	450,00	0,00	R\$ 173,83	R\$ 78.223,50
0	ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) (SEM BEBIDA ALCOÓLICA INCLUSA)	UNID/SERV	600,00	0,00	R\$ 42,40	R\$ 25.440,00

**Descrição:** DIÁRIA INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, INSTALAÇÕES DE NÍVEL PADRÃO. FORNECIMENTO DE TRÊS GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500ML, DISPONÍVEIS NO FRIGOBAR.

**Descrição:**

\*Qtd. Requisição: quantidade do material solicitada na requisição 4753/2022.

\*Qtd. Histórico: quantidade do material consumida no Setor Requisitante no período informado do histórico de consumo (19/10/2021 a 19/10/2022).

### INFORMAÇÕES GERENCIAIS

**Grau de prioridade da aquisição:** Alta

**Data estimada para a necessidade do item:** 20/10/2022

**Contratação emergencial ou remanescente (Lei nº 8.666, art. 24, incisos IV e XI):** NÃO

**Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II:** NÃO

**Renovação de Contrato:** NÃO

**Necessidade de capacitação de servidores:** NÃO

**Vinculação ou dependência com outro item:** NÃO

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. Necessidade da contratação:

O contrato de hospedagem com alimentação destina-se a atender as necessidades de servidores da UFERSA e profissionais de outras instituições que são convidados pela Universidade e que necessitam se deslocar a cidade de Mossoró para participarem de bancas de concursos, Congressos e outros eventos de interesse da Administração.

**2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

**3. Requisitos da contratação:**

As acomodações deverão ser em suítes simples e individuais (o hotel deve dispor de, no mínimo, 50 suítes nestas características):

- Suíte com BWC individual e chuveiro com disponibilidade de banho quente e frio;
- Suíte com disponibilidade de ar condicionado e TV;
- Suíte com frigobar individual, incluindo exclusivamente o fornecimento de três garrafas de água mineral de 500ml disponíveis no frigobar;
- Suíte com telefone individual, permitindo exclusivamente ligações para contatos com a recepção, portaria ou outras dependências internas do hotel;
- Acesso gratuito à internet disponível (no mínimo) no apartamento e no restaurante do hotel;
- Suíte com instalações físicas e prediais, iluminação e mobília usual adequado, bem como meios para guarda de roupas e pertences;
- Serviço diário de camareira com arrumação, limpeza e troca de roupa de cama e banho (não será incluso serviço extra de lavanderia);
- Dispor de 01 (uma) vaga de estacionamento privativo ou garagem para cada apartamento/hóspede;
- Check in às 14h00min e Check out às 12h00min;
- Café da manhã incluindo, no mínimo: café, leite, dois tipos de sucos, iogurte, água, três tipos de frutas, salada de frutas, três tipos de pão, dois tipos de bolo, três tipos de biscoitos ou bolachas, frios (dois tipos de queijos, presunto, salame e etc), salsicha, ovos ou omeletes, cuscuz ou tapioca, queijo quente, todos servidos à vontade;
- Almoço incluindo, no mínimo: entrada com duas opções de saladas; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de molho para massa, duas opções de sobremesas, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;
- Jantar incluindo, no mínimo: entrada com duas opções, sendo uma destas salada; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de molho para massa, duas opções de sobremesa, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;
- Não haverá cobrança de taxa adicional de serviço;
- Não haverá cobrança de "No Show" para notificações de desistência com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data prevista para hospedagem;
- Em caso de desistência realizada em prazo inferior à 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data prevista para hospedagem, somente será permitida a cobrança de "No Show" em valor equivalente a 25% do valor de 1 (uma) diária, ainda que tenha sido feita reserva para dois ou mais dias; e
- A CONTRATADA deverá contar com a recepção com funcionamento durante 24 horas e equipada com telefone.

**4. Estimativa das quantidades:**

NÃO POSSUI.

**5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:****6. Definição dos métodos para estimativas de preço ou dos meios de previsão de preços referenciais:****7. Descrição da solução como um todo:****8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto:****9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:****10. Providências para adequação do ambiente do órgão:****11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:****12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:****GERENCIAMENTO DE RISCOS**

<b>RISCO 1</b>	
<b>Fase de ocorrência</b>	Planejamento da Contratação
<b>Probabilidade</b>	Alto
<b>Impacto</b>	Baixo
<b>Risco</b>	DESCONHECISO
<b>Dano</b>	DESCONHECISO
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Descrição:</b> DESCONHECISO
	<b>Responsável:</b> DESCONHECISO
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Descrição:</b> DESCONHECISO
	<b>Responsável:</b> DESCONHECISO

**ARQUIVOS ANEXADOS**

<b>Descrição</b>	<b>Arquivo</b>
------------------	----------------

Descrição	Arquivo
Nenhum arquivo anexado.	

Homologador por: MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA (marcioem)